

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 541 / 2014 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de setembro de 2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de definir procedimentos e regras para a realização, e acompanhamento de concurso, que irá escolher a logomarca que será a identidade visual do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: Conselheiros Governamentais: Antônio de Jesus Peres Neto, Liana Aparecida Julião Pio do Carmo, Luana Li Yi Ng; Representantes da Sociedade Civil: Flavia Valentino, Tathiane Magalhães Pereira, Maria Fernanda Silva Cardoso.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá (30) dias para apresentar ao Plenário do CMAS os resultados deste trabalho.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de setembro de 2014.

Maria de Lourdes Braz Joaquim Velasques

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social